



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8551/2010-18.074**
INTERESSADO: **SOLAR AGRÍCOLA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.408.967/0001-23**
MUNICÍPIO: **CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 343 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Rod. BR 050, Km 199, margem direita, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°34'6.54" S / 47°49'14.2" W**, no município de **Campo Alegre de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edilson Roque Ratzlaff, CPF 308.103.610-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente